

55590027-2	TATIANE OLIVEIRA NASCIMENTO	01/04/2021 A 30/04/2021	2019/2020
5947337-1	TATIANY RAIOL PERALTA DA ROCHA	01/04/2021 A 30/04/2021	2020/2021
57206572-1	TED LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	01/04/2021 A 30/04/2021	2019/2020
57191542-2	TEMIS MIRANDA	01/04/2021 A 20/04/2021	2020/2021
8400546-6	TEREZINHA DE JESUS MOREIRA CARDOSO	01/04/2021 A 30/04/2021	2020/2021
5892354-1	TIAGO CORREA NASCIMENTO	05/04/2021 A 04/05/2021	2019/2020
5360617-1	VALDIRENNI DOURADO DA CONCEICAO PEREIRA	15/04/2021 A 14/05/2021	2019/2020
57209555-1	VALERIA DOS SANTOS VALES	15/04/2021 A 14/05/2021	2018/2019
2011034-1	VANDA ASSUNCAO LOPES	01/04/2021 A 30/04/2021	2020/2021
55587692-1	VANESSA CARLA DE SOUZA GUIMARAES	01/04/2021 A 30/04/2021	2020/2021
57191987-2	VANICE CRISTINA DOS SANTOS DEZINCOURT	01/04/2021 A 30/04/2021	2019/2020
54192316-1	VITORIA NAZARE COSTA SEIXAS	01/04/2021 A 30/04/2021	2019/2020
115568-1	WANDA RODRIGUES DUARTE MALCHER	01/04/2021 A 30/04/2021	2020/2021
57188364-1	WALBER DE BRITO VIEIRA	01/04/2021 A 30/04/2021	2018/2019
54192440-1	WARLENE DO SOCORRO XAVIER DA CONCEICAO	05/04/2021 A 04/05/2021	2019/2020
5829429-2	WELITON DE SOUZA VIEIRA	01/04/2021 A 30/04/2021	2018/2019
54190404-1	WENDELL AZEVEDO DE MEDEIROS	05/04/2021 A 04/05/2021	2020/2021
57209586-1	WILLIAMS RODRIGUES FERNANDES	15/04/2021 A 14/05/2021	2018/2019
57234322-2	WILSON PEREIRA FERREIRA	20/04/2021 A 09/05/2021	2020/2021
5775485-2	ZENILDE FRANCA NUNES COSTA	01/04/2021 A 30/04/2021	2020/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.03.2021.  
 Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 636479**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### NOTA TÉCNICA Nº 04/2021

Assunto: Atrasos do Ministério da Saúde referente aos medicamentos do Grupo 1A e Oncológicos do CEAf à SESP referente ao 1º trimestre de 2021.  
 DATA: 04/03/2021

A presente nota técnica tem como objetivo a manifestação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica acerca do atraso na entrega dos medicamentos do Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja aquisição é feita de forma centralizada pelo Ministério da Saúde conforme preconiza o Art. 104 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.

De acordo com artigo supracitado, as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal devem encaminhar ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada, conforme descrito abaixo.

Período de envio das informações deve atender ao seguinte cronograma:

Trimestre	Meses correspondentes	Período de envio das informações ao MS
1º	Janeiro/Fevereiro/Março	20 a 30 de Novembro do ano anterior
2º	Abril/Maio/Junho	20 a 28 de Fevereiro do ano corrente
3º	Julho/Agosto/Setembro	20 a 31 de Maio do ano corrente
4º	Outubro/Novembro/Dezembro	20 a 31 de Agosto do ano corrente

A distribuição dos medicamentos deve seguir o período de entrega estabelecido no seguinte cronograma:

Trimestre	Período de distribuição para as SES
1º	10 a 20 de Dezembro do ano anterior
2º	10 a 20 de Março do ano corrente
3º	10 a 20 de Junho do ano corrente
4º	20 de Setembro do ano corrente

Assim, seguindo a determinação do Ministério da Saúde, a SESP encaminhou as Programações referente ao 1º trimestre/2021 no prazo acordado, conforme preconizado no Art. 104 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, bem como a relação dos pacientes cadastrados no sistema informatizado HORUS, que é um sistema do Ministério da Saúde o qual o Departamento de Assistência Farmacêutica daquele Ministério possui acesso on-line ao estoque, desta forma para alguns itens já é realizada a programação de forma automática pelo sistema.

O atraso nestas entregas ocasiona transtornos aos pacientes, pois este componente atende a diversas patologias de manejo extremamente críticos e graves como os pacientes renal crônico, transplantados, com hepatite C, esclerose Múltipla, com síndromes raras e outras, como a síndrome de Guillain Barré. Trata-se de um distúrbio autoimune, ou seja, o sistema imunológico do próprio corpo ataca parte do sistema nervoso, que são os nervos que conectam o cérebro com outras partes do corpo. É geralmente provocado por um processo infeccioso anterior e manifesta fraqueza muscular, com redução ou ausência de reflexos. Várias infecções têm sido associadas à Síndrome de Guillain Barré, sendo a infecção por Campylobacter, que causa diarreia, a mais comum. O principal risco provocado por esta síndrome é quando ocorre o acometimento dos músculos respiratórios. Nesse último caso, a síndrome pode levar à morte, caso não sejam adotadas as medidas de suporte respiratório, tendo em vista que coração e pulmões param de funcionar. Conforme Protocolo Clínico do MS, o principal tratamento para esta patologia é o medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, que até o presente momento só tem sido entregue parcialmente ao estado do Pará, e atualmente estamos desabastecidos do mesmo.

Além disso, o aumento de casos de judicialização contra o ente estadual, que não é responsável por esse grupo, conforme pactuação pré-estabelecida em Comissões Tripartites, promove um desequilíbrio econômico-financeiro ao cofre do Estado.

Desta forma, tem havido atraso na entrega destes medicamentos, que deveriam ter sido entregues até o dia 20 de dezembro de 2020, porém até hoje (04/03/2021) não recebemos na totalidade os referidos itens, conforme abaixo: